

PORTARIA Nº. 052/2018/IPRECOR

A Senhora, **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

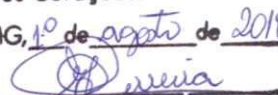
Considerando que, o(a) servidor(a) em questão, tem o direito à aposentadoria voluntária, com base no Art. 3º da EC 47/2005, Art. 1º, §1º, III da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito a proventos integrais, **com paridade**, nos termos do parágrafo único do Art. 3º da EC 47/05, c/c Art. 7º da EC 41/03, bem como no teor do processo nº 0688/2018/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária** ao Sr. **José Antônio Machado**, matrícula 0193, inscrito no CPF sob o nº 353.671.216-91 e RG: MG-5.749.114, servidor ocupante do cargo efetivo de **Servente - QS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP, **com proventos integrais**, não inferiores ao menor salário nacionalmente unificado **respeitada a paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **1º de agosto de 2018**.

Três Corações, 1º de agosto de 2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.
Três Corações/MG, 1º de agosto de 2018
Assintura 



Fani Rose Moura
Presidente



Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios